

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE):

Processo nº 17/2017-0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PARECER OPINATIVO RELATIVO AOS SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 3B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 06/15, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

E X P E D I E N T E

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

5-) **OFÍCIO nº 2017.0558.000541**, de 09 de março de 2017, da

Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** para que sejam adotadas as providências entendidas cabíveis, a falta de apresentação pela SERES do acusado, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/02/2017, o que prejudica a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada (Processo n^o ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

9-) Ofício n^o 2017.0125.000986, de 07 de março de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de audiência não realizada, com o fito de informar acerca da não realização do referido ato pela não apresentação dos acusados por parte do sistema penitenciário (Processo n^o ...). Designou nova audiência para o dia 02/06/2017, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 16 de março de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM
INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.**